

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

III — ABONO FAMILIAR — 1957

2. FAMÍLIAS BENEFICIADAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	FAMÍLIAS BENEFICIADAS (1)										
	Total	Segundo o número de dependentes									
		8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Norte											
Rondônia...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acre	69	40	22	6	1	—	—	—	—	—	—
Amazonas	583	317	165	63	24	11	—	1	1	1	—
Rio Branco	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	1 143	721	275	106	27	7	7	—	—	—	—
Azapá	6	3	2	1	—	—	—	—	—	—	—
Nordeste											
Maranhão	3 176	1 722	849	413	129	50	10	2	1	—	—
Piauí	4 842	2 863	1 130	576	195	58	15	2	3	—	—
Ceará	16 862	8 322	4 505	2 414	1 026	364	113	23	5	—	—
Rio Grande do Norte.	10 680	4 528	2 830	1 912	895	353	120	34	6	2	—
Paraíba	8 718	4 209	2 349	1 323	562	186	77	10	2	—	—
Pernambuco	11 251	5 699	2 910	1 576	723	235	81	17	8	2	—
Alagoas	5 964	3 066	1 560	800	377	104	43	13	1	—	—
Leste											
Sergipe	6 126	2 781	1 663	976	443	177	57	23	4	2	—
Bahia	6 862	3 868	1 696	802	310	121	45	15	1	2	2
Minas Gerais	12 096	7 234	2 958	1 292	442	128	26	15	1	—	—
Espírito Santo	2 187	1 234	572	245	92	29	10	3	—	2	—
Rio de Janeiro	3 136	1 812	811	341	122	40	5	5	—	—	—
Distrito Federal	427	238	101	57	20	10	—	—	1	—	—
Sul											
São Paulo	4 518	2 846	1 079	430	118	33	9	3	—	—	—
Paraná	1 150	786	253	86	15	8	1	—	1	—	—
Santa Catarina	6 584	3 414	1 846	852	321	112	35	3	1	—	—
Rio Grande do Sul	9 024	6 225	1 861	628	218	69	19	4	—	—	—
Centro-Oeste											
Mato Grosso	652	368	162	79	27	9	4	2	—	1	—
Goiás	820	491	214	76	24	11	4	—	—	—	—
RESUMO	Norte	1 801	1 081	464	176	52	18	7	1	1	1
	Nordeste	61 493	30 409	16 223	9 014	3 907	1 350	459	101	26	4
	Leste	30 834	17 167	7 801	3 713	1 429	505	143	61	7	6
	Sul	21 276	13 271	5 039	1 996	672	222	64	10	2	—
	Centro-Oeste	1 472	859	376	155	51	20	8	2	—	1
BRASIL :	116 876	62 787	29 903	15 054	6 111	2 115	681	175	36	12	2

FORNE — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

NOTA — De acordo com o artigo 29 do Decreto-lei n.º 3 200, de 22 de abril de 1943, o abono familiar é concedido às famílias numerosas, como tais consideradas as de 8 ou mais dependentes, menores de dezoito anos, ou incapazes de trabalhar. A essas famílias, quando compostas de 8 dependentes, assegura a Lei um abono de 100 cruzeiros, acrescidos de mais 20 cruzeiros por dependente que exceder aquele número, pago mensalmente.

(1) Dados preliminares, referentes ao 1.º semestre.